



TJ-ADM-2023/30677 Pessoa Física faz solicitação.

Trata-se de pedido para inclusão do perito grafotécnico Alan de Souza Ribeiro no Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais na Realização de Atos de Peritos, Tradutores, Intérpretes e Atividades Afins.

Com fundamento no artigo 7º, da Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019, autorizo sua inclusão no banco de dados do sistema online do Programa, possibilitando a consulta posterior de eventuais interessados.

Dê ciência ao Requerente.

Publique-se.

Cumpridas as diligências, arquivem-se os autos.

TJ-ADM-2023/23742 Pessoa Física faz solicitação.

Trata-se de pedido para inclusão da engenheira REBEKA SANTANA SANTOS VIEIRA (CREA 0520466055) no Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais na realização de Perícias Judiciais.

Com fundamento no artigo 7º, da Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019, autorizo sua inclusão no banco de dados do sistema online do Programa, possibilitando a consulta posterior de eventuais interessados.

Dê ciência à Requerente.

Publique-se.

Cumpridas as diligências, arquivem-se os autos.

TJ-ADM-2023/22291 Pessoa Física faz solicitação.

Trata-se de pedido para inclusão do dentista Bruno Santana Cayres (CRO- 19792) no Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais na realização de Perícias Judiciais.

Com fundamento no artigo 7º, da Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019, autorizo sua inclusão no banco de dados do sistema online do Programa, possibilitando a consulta posterior de eventuais interessados.

Dê ciência ao Requerente.

Publique-se.

Cumpridas as diligências, arquivem-se os autos.

TJ-ADM-2023/23742 Pessoa Física faz solicitação.

Trata-se de pedido para inclusão da Fisioterapeuta Daiane Moura Reis (REGISTRO 327344-F) no Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais na realização de Perícias Judiciais.

Com fundamento no artigo 7º, da Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019, autorizo sua inclusão no banco de dados do sistema online do Programa, possibilitando a consulta posterior de eventuais interessados.

Dê ciência à Requerente.

Publique-se.

Cumpridas as diligências, arquivem-se os autos.

TJ-ADM-2023/18636 Pessoa Física faz solicitação.

Trata-se de pedido para inclusão do perito grafotécnico William da Silva Oliveira no Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais na Realização de Atos de Peritos, Tradutores, Intérpretes e Atividades Afins.

Com fundamento no artigo 7º, da Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019, autorizo sua inclusão no banco de dados do sistema online do Programa, possibilitando a consulta posterior de eventuais interessados.

Dê ciência ao Requerente.

Publique-se.

Cumpridas as diligências, arquivem-se os autos.

TJ-ADM-2023/23747 Pessoa Física faz solicitação.

Trata-se de pedido para inclusão do perito grafotécnico MARCIO BRUNO CARDOSO no Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais na Realização de Atos de Peritos, Tradutores, Intérpretes e Atividades Afins.

Com fundamento no artigo 7º, da Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019, autorizo sua inclusão no banco de dados do sistema online do Programa, possibilitando a consulta posterior de eventuais interessados.

Dê ciência ao Requerente.

Publique-se.

Cumpridas as diligências, arquivem-se os autos.

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**GABINETE**

---

PORTARIA Nº 256/2023

Designa servidores como fiscais de contratos.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a primordialidade de que os contratos administrativos sejam fielmente executados, buscando a aplicação e a otimização dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a qualidade dos bens e serviços entregues;



CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 379, de 8 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado como fiscal do contrato vinculado à Secretaria de Administração, assim como seu substituto em eventuais ausências e impedimentos legais.

| EMPRESA / ÓRGÃO / ENTIDADE                        | Nº DO CONTRATO | TÉRMINO         | OBJETO RESUMIDO   | FISCAL  | SUPLENTE                                    |
|---|----------------|-----------------|---|---|---|
| CHILLER REFRIGERAÇÃO E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA | 42/23-S        | 12 (doze) meses | Prestação de serviço manutenção preventiva e corretiva, operação, assistência técnica, fornecimento de insumos e reposição total de peças, lubrificantes e acessórios para todo o conjunto e componentes nos sistemas e equipamentos de refrigeração dos tipos vrf, split, janela, self e central, nas unidades do Interior do Estado da Bahia – Lote 02 - Interior | José Robson Souza de Matos, Cadastro: 969.789-6 | Anderson Batista Lopes, Cadastro: 969.042-5 |

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, bem como o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em 30 de maio de 2023.

Fabício Nascimento Ferreira  
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 257/2023

Designa servidores como fiscais de contratos.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a primordialidade de que os contratos administrativos sejam fielmente executados, buscando a aplicação e a otimização dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a qualidade dos bens e serviços entregues;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 379, de 8 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado como fiscal do contrato vinculado à Secretaria de Administração, assim como seu substituto em eventuais ausências e impedimentos legais.

| EMPRESA / ÓRGÃO / ENTIDADE       | Nº DO CONTRATO | TÉRMINO         | OBJETO RESUMIDO  | FISCAL  | SUPLENTE                                    |
|----------------------------------|----------------|-----------------|--|---|---|
| ARQ TEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | 45/23-S        | 12 (doze) meses | Prestação de serviço manutenção preventiva e corretiva, operação, assistência técnica, fornecimento de insumos e reposição total de peças, lubrificantes e acessórios para todo o conjunto e componentes nos sistemas e equipamentos de refrigeração dos tipos vrf, split, janela, self e central, nas unidades do Interior do Estado da Bahia – Lote 01 - Capital | José Robson Souza de Matos, Cadastro: 969.789-6 | Anderson Batista Lopes, Cadastro: 969.042-5 |

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, bem como o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em 30 de maio de 2023.

Fabício Nascimento Ferreira  
Secretário de Administração



**RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 06/2023-R**

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e ARQ TEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.018.845/0001-93. Objeto: Considerar rescindido, a partir da assinatura do termo de Rescisão nº 06/2023-R, o Contrato de Prestação de Serviço nº 82/22-S e seu aditivo, consoante PA. nº TJ-ADM-2022/64222. Data: 30/05/2023.

**RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 07/2023-R**

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e CHILLER REFRIGERAÇÃO E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.778.793/0001-74. Objeto: Considerar rescindido, a partir da assinatura do termo de Rescisão nº 07/2023-R, o Contrato de Prestação de Serviço nº 81/22-S, consoante PA. nº TJ-ADM-2022/67307. Data: 30/05/2023.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 42/23-S - LOTE 02 INTERIOR**

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e CHILLER REFRIGERAÇÃO E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.778.793/0001-74. Objeto: Prestação continuada de serviço especializado para manutenção preventiva e corretiva, operação, assistência técnica, fornecimento de insumos e reposição total de peças, lubrificantes e acessórios para todo o conjunto e componentes nos sistemas e equipamentos de refrigeração dos tipos VRF, SPLIT, JANELA E CENTRAL, com serviços de instalação sob demanda, nas unidades do Poder Judiciário do Estado da Bahia. Prazo de vigência; 12 (doze) meses. O valor global é de R\$2.989.999,56 (dois milhões, novecentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos) que será atendido, no presente exercício, pela Unidade Orçamentária 04.601, Unidade Gestora 0002, Atividade/Projeto 2030, Elemento de Despesa 33.90.39 Subelemento 39.08 e Fonte 113/120/313/320, consoante processo PA nº TJ-CON-2023/00072. Data: 30/05/2023.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 45/23-S - LOTE 01 CAPITAL**

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e ARQ TEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.018.845/0001-93. Objeto: Prestação continuada de serviço especializado para manutenção preventiva e corretiva, operação, assistência técnica, fornecimento de insumos e reposição total de peças, lubrificantes e acessórios para todo o conjunto e componentes nos sistemas e equipamentos de refrigeração dos tipos VRF, SPLIT, JANELA E CENTRAL, com serviços de instalação sob demanda, nas unidades do Poder Judiciário do Estado da Bahia. Prazo de vigência; 12 (doze) meses. O valor global é de R\$2.310.000,00 (dois milhões, trezentos e dez mil reais) que será atendido, no presente exercício, pela Unidade Orçamentária 04.601, Unidade Gestora 0002, Atividade/Projeto 2030, Elemento de Despesa 33.90.39 Subelemento 39.08 e Fonte 113/120/313/320, consoante processo PA nº TJ-ADM-2023/03149 e apenso TJ-CON-2023/00074. Data: 30/05/2023.

**ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 38/2023-AS\***

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e AS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.700.934/0001-39. Objeto: O Contrato nº 04/2023-S sofrerá acréscimo no percentual de 50%% do seu objeto, equivalente a R\$1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais) passando o valor global para R\$4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) que será atendido, no presente exercício, pela Unidade Orçamentária 02.04.601, Unidade Gestora 0002, Atividade 5434, Elemento de Despesa 33.90.39, Subelemento 39.09 e Fonte 113/120/320/313. TJ-ADM-2022/58187. Data: 26/05/2023.

\*Republicação corretiva.

**RELATÓRIO DE DIÁRIAS AUTORIZADAS**

Cadastro/Nom 1503103 - EVANDRO PINHEIRO GOMES  
Cargo/Função: MOTORISTA JUDICIÁRIO  
Motivo: CONDUZINDO SERVIDOR EM VIAGEM.  
Detalhamento: DEOCLIDES LOPES DA CPROD, PARA VISTORIA DE TI  
Período(s): De 10/04/2023 08:00 a 14/04/2023  
DESTINO(S): JEQUIE (Subdestino: JITAUNA E GANDU)

Cadastro/Nom 5013151 - PAULO SERGIO NUNES DA CRUZ  
Cargo/Função: MOTORISTA JUDICIÁRIO  
Motivo: CONDUZINDO SERVIDOR EM VIAGEM.  
Detalhamento: JOSE RIVAS DA COOBA PARA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS  
Período(s): De 16/05/2023 08:00 a 19/05/2023  
DESTINO(S): BELO CAMPO (Subdestino: LAPÃO E TANQUE NOVO)

Cadastro/Nom 9697110 - GESSICA OLIVEIRA SANTOS  
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO  
Motivo: SUBSTITUIÇÃO  
Detalhamento: Atuei como juíza Substituta na comarca de Piatã em razão do afastamento para gozo de férias da juíza titular da unidade  
Período(s): De 11/05/2023 08:00 a 12/05/2023  
DESTINO(S): PIATA

